



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves
Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão – CGAE

ATA nº 07/2021– Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão (CGAE)

Aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2021, às dezesseis horas, via plataforma virtual Google Meet, reuniram-se os membros da CGAE, em reunião ordinária tendo como pauta do dia: 1) carga horária total das ações de extensão; 2) fluxo de solicitação de Atividades Práticas Presenciais envolvendo Projetos/Programas de Extensão; 3) acompanhamento das ações de Extensão; e 4) assuntos gerais. Compareceram à reunião os conselheiros: Ademar Kuminiki, Ana Cláudia Kirchhof, Camila Dal Ponte, Carina Fior Postingher Balzan, Fernanda Zorzi, Gisele Mion Gugel, Josiane Pasini, Leandro Rocha Vieira, Luis Carlos Diel Rupp, Maria Júlia Reginato, Michele Mafessoni de Almeida, Raquel Fronza Scotton e Thayná Andrade Barbosa. Presidiu a reunião a conselheira Raquel Fronza Scotton que, após saudar os presentes, deu início aos trabalhos. Referente ao primeiro item da pauta, disse que surgiu uma dúvida depois da apresentação de uma proposta de ação com mais de três mil horas de execução. Diz a presidente que Coordenadores de ação submetem propostas com diferentes cálculos de carga horária, dentre estas, a soma das horas de execução da atividade com a carga horária individual dos membros da equipe da proposta; a soma da carga horária das atividades com a carga horária de cada ação disposta no cronograma; a carga horária de todos os membros da ação, mesmo em ações que ocorrem de forma concomitante; a inclusão da carga horária total da ação a soma de carga horária de planejamento prévio, o que, em tese, é vetado pela a IN que regulamenta os cursos de extensão, dentre outras maneiras observadas. Em razão disso, realizou consulta a Proex visando ter orientação visando a sistematização da contagem de horas em atividades de extensão. Para tanto, recebeu retorno por e-mail daquela Pró-reitoria, que informa: “Com relação ao cálculo de carga horária, esta não deve ser o somatório da carga horária de cada integrante da proposta, porque existirão atividades que são realizadas pelos mesmos integrantes da equipe. A carga horária da ação deverá contabilizar o tempo previsto em cada atividade, independentemente de quem as realize. Com relação à normatização, provavelmente, com a utilização do SIGAA, todas nossas normativas serão revisadas e será pertinente adicionar um item sobre esta questão”. Desta maneira, é importante trazer essa discussão à CGAE em razão da submissão de propostas para avaliação da comissão, já que essa dúvida pode ser também dos conselheiros. Aberta a palavra aos conselheiros, a conselheira Carina Balzan solicitou esclarecimento sobre a contagem de tempo nas atividades referente às horas de planejamento, Raquel explica que referente aos cursos a IN veda a contagem de carga horária de planejamento, mas não existe esta indicação para a contagem de planejamento em outras modalidades de execução. Carina complementa que nos cursos, então, deveriam contar apenas com a carga de execução. Já a conselheira Michele observa que seria melhor se todas as atividades tivessem a mesma orientação para a contagem de tempo e observa que realmente existe uma dificuldade em se contabilizar esta carga horária e que acaba flexibilizando esta contagem de carga horária, já que as propostas vem com diferentes sistematizações de tempo ; a conselheira Raquel lembra que não poderia deixar de se observar a IN dos cursos, e que com base na resposta da PROEX deveria ser realizada a contagem conforme as atividades dispostas no cronograma. Michele reforça este entendimento, dizendo ser necessário esclarecer aos proponentes que o que vai ser contabilizado é a soma da carga horária das atividades e não de todos os participantes. A conselheira Ana comenta que realmente se observava a soma da carga horária de todos os participantes, o que causava distorção em algumas propostas, que vinham com uma carga total de atividade elevada, e reforça que o que deve ser realmente contabilizado são as horas das atividades do cronograma. Após o debate, acordou-se sobre a metodologia de contagem de carga



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves
Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão – CGAE

horária pelos membros da CGAE, e que esta contagem deverá seguir a orientação da Reitoria, qual seja, preencher a carga horária total da ação conforme a carga das atividades dispostas em cronograma, e que no caso dos cursos deve aparecer expressamente na justificativa: a carga horária total do curso, que deverá ser composta pela carga efetiva do curso mais a soma das outras ações, como, por exemplo, monitoria, controle, tutoria, etc; e separadamente, para certificação, deve ser registrada a carga horária efetiva do curso aos participantes. Ainda, diz Raquel que, conforme trazido pela conselheira Michele, esta orientação constará para todas as modalidades de ação, sendo esta orientação comunicada aos servidores. Mas entendeu importante fazer essa discussão no conselho, para alinhar o entendimento sobre as avaliações. Por fim, esclarece que esta discussão foi sugerida para a COEX, mas em razão da agenda optou-se em realizar o debate deste tema quando da implantação do módulo da Extensão no SIGAA. Passou-se ao segundo item de pauta, que versa sobre o fluxo de solicitação de atividades práticas presenciais envolvendo Projetos e Programas de Extensão. Raquel diz que foi aprovada uma IN sobre as atividades presenciais no campus, visto que só estava sendo permitida a realização em um primeiro momento de atividades externas em dependências que não sejam da Instituição. Em razão desta IN foi definido o fluxo de solicitação de atividades em programas e projetos de extensão, e que esses pedidos deverão passar pela análise da CGAE. Na sequência, fez a apresentação aos conselheiros daquela normativa e dos documentos anexos, em especial, quanto ao formulário de encaminhamento do pedido que deve contar com parecer desta Comissão; sendo que o solicitante deverá apresentar o formulário com pedido de realização das atividades práticas (anexo III da IN), contendo, ainda, a anuência dos servidores daqueles setores envolvidos na realização da atividade. Deverá, também, se envolver a participação de estudantes, apresentar "Termo de Autorização" para participação deles. Recebido o pedido pela Diretoria, deverá ser apresentado para apreciação da CGAE; e, sendo aprovado, será ao Comitê Local COVID. Em razão disso é necessário a discussão sobre a sistematização da análise da CGAE, já que, após a submissão, o pedido deve ser analisado pelos conselheiros em até cinco dias, o que demandará agilidade neste processo. Informa, ainda, que já existem dois pedidos para análise da CGAE. Para encaminhar a questão, a Diretora sugere uma das seguintes formas de análise: ou por e-mail ou por formulário eletrônico, devendo ser decidido também se esta análise será realizada por um número mínimo de conselheiros ou por todo o colegiado. Na sequência demonstrou um modelo de formulário que fez, já observado o conjunto de informações solicitados na normativa. Encerrada a apresentação, passou a palavra aos conselheiros. A conselheira Carina diz que pensa ser o formulário interessante por que orienta a análise, já que constam todos os itens e que auxilia os avaliadores para não se esquecer de nenhum item. Já o conselheiro Leandro, manifestou que como se tratam de avaliações pontuais todos os conselheiros devem fazer a análise, pois assim se teria, naquele prazo estipulado, um maior número de avaliações. A conselheira Raquel indica que um número maior de membros avaliando seja positivo, já que amplia o olhar sobre o pedido, de forma que se reduza algum erro de análise. Após o debate, ficou decidido por unanimidade que a análise será feita por formulário e a consulta realizada a todos os membros da CGAE. Passou-se ao terceiro item da pauta, acompanhamento das ações de extensão. Raquel apresenta um panorama geral das ações de extensão em execução no campus. São cerca de 133 propostas, sendo: 92 cursos, com 85 recomendados e 2 com relatório final; 5 pedidos de reformulações não foram retornados pelos proponentes; 1 ação não recomendada e 1 ação cancelada a pedido; Eventos são 21, com 11 concluídos; 3 com relatórios final em análise pela CGAE; 1 com relatório em ajuste e 6 em andamento; Projetos são 11, com 9 recomendados, 1 concluído e 1 a reformular; Programas são 7,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves
Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão – CGAE

estando todos em andamento; e, por fim, 2 prestações de serviço recomendadas e em andamento. Raquel esclarece, ainda, referente às propostas de 2020, que poucas ainda se encontram pendentes, geralmente, essas pendências tratam-se de ajustes solicitados pela CGAE, porém sem retorno por parte dos proponentes. Estas ações pendentes serão canceladas pela Diretoria. Passou-se aos assuntos gerais. É informado pela Diretora que se encontra aberto o Edital/IFRS nº 70/2021, distribuição interna de professores visitantes no IFRS. Raquel trouxe informações gerais deste edital, e comentou que seria uma oportunidade para se trazer um professor visitante para atuar junto à área que trabalhará a curricularização da extensão. Carina questiona se é o campus que irá lançar o edital complementar para a contratação. Raquel diz que a proposta deverá ser submetida pelo campus, por uma das Direções sistêmicas, devendo ser indicada a área e subárea, atividades e razões para a necessidade e o impacto desta contratação para o campus, tendo a vaga por até dois anos. A proposta deverá ser enviado para a PROPI, que está gerindo o Edital. Esclarece, ainda, que a área ainda não está definida no campus, mas é desejável que o profissional atue na curricularização. Em seguida, informa sobre uma capacitação para extensionistas e avaliadores *ad hoc*, que será disponibilizada pela PROEX. Serão diferentes módulos deste curso, com temas diversos na área de extensão, provavelmente, executado entre outubro e novembro. A proposta é que a oferta tenha dois módulos, e haverá uma reunião específica para o encaminhamento de demandas pelos campi, a fim de fechar a pauta desta proposta de curso. Raquel realça que será uma oportunidade formativa para os membros da CGAE e outros interessados nos temas da Extensão. Para finalizar, Raquel informa que será lançado na próxima semana o Edital da Mostra Técnico Científica de 2021, que deverá ocorrer de 30/11/2021 a 02/12/2021. Após o lançamento, o edital ficará aberto por cerca de trinta dias para inscrição. A Diretoria de Extensão oferecerá duas oficinas para alunos, sendo uma de redação de resumos e a outra de elaboração e formatação de vídeos para as apresentações. Serão trazidas novas informações sobre a MTC no próximo encontro da CGAE. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a presente reunião, que vai assinada por mim, Raquel Fronza Scotton, que a presidi, e pelos demais membros presentes.

Nome	Assinatura
Ademar Kuminiki	
Ana Cláudia Kirchof	
Camila Dal Ponte	
Carina Fior Postingher Balzan	
Fernanda Zorzi	
Gisele Mion Gugel	
Josiane Pasini	
Luis Carlos Diel Rupp	
LEANDRO ROCHA VIEIRA	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Bento Gonçalves
Comissão de Gerenciamento das Ações de Extensão – CGAE

Maria Júlia Reginato

Michele Mafessoni de Almeida

Raquel Fronza Scotton

Thayná Andrade Barbosa